

Proc. 23 155 - 42

1944

OP-226-44  
ALL/DOB

Os Inspectores de Previdência não têm a qualidade para recorrer das decisões da Câmara de Previdência Social.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que o Inspector de Previdência, José Gomara, recorre da decisão da Câmara de Previdência Social, que, em sessão de 25 de maio de 1943, resolveu autorizar o pagamento dos vencimentos solicitados por Teófilo Jung, ex-agente, em Lauro Müller, da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão:

CONSIDERANDO, preliminarmente, que o presente recurso não tem fundamento legal, por isso que não têm os Inspectores de Previdência a qualidade para recorrer das decisões da Câmara de Previdência Social;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, não tomar conhecimento do recurso oferecido.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1944.

a) Filinto Müller Presidente

a) Gréas Notta Relator

Fui presente a) J. Dorcel de Rezende Alvis Procurador

Assinado em  
Publicado no Diário da Justiça de 12/9/44.